Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 1910 de 4 DE O

DECRETO №. 13.648/09 DE 30 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 611.539,67.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 611.539,67 (Seiscentos e Onze Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

80.10

ENCARGOS GERAIS

80.10-041220002.2031

80.10-339039

Tarifas Diversas e Outros Encargos

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

611.539.67

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2008.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de 2009.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de julho

Frefeito Municipal

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

D. 13.648/09

1

Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

Lidia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti Resp/ Secretaria da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e nove.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Chefe da Divisão de Formalização e Atos